

EDITAL Nº 01/2022 - SEMEC

CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Angical do Piauí - PI realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos de 02 escolas da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1. OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada, aos estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

1.1. Objetivos Específicos

- a) Elevar a frequência escolar;
- b) Diminuir os índices de evasão e abandono escolar;
- c) Diminuir os índices de reprovação;
- d) Diminuir a distorção idade-série;
- e) Elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- f) Contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- g) Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica.

2. PRINCÍPIOS

São princípios do Programa Brasil na Escola:

- 2.1. Promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;
- 2.2. Formação de uma estrutura de governança colaborativa, para acompanhamento,
- 2.3. Proposição de soluções e implementação do Programa, regional e localmente;
- 2.4. Fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e
- 2.5. Integridade financeira e administrativa na gestão.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para o Programa Brasil na Escola será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Angical do Piauí-PI, CONSIDERANDO:

- 3.1. O apoio aos voluntários do Programa Brasil na Escola como sendo de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
- 3.2. O serviço voluntário como atividade NÃO remunerada, que tem objetivos cívicos,

culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade;

3.3. O serviço voluntário como atividade SEM vínculo empregatício e SEM obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. CRITÉRIO PARA SE CANDIDATAR

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Angical do Piauí-PI, a serem distribuídas conforme demanda das escolas contempladas pelo Programa.

4.1. Critérios para a seleção dos Monitores Voluntários:

- a) Ser brasileiro (a) e residir no município de Angical do Piauí-PI;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para participante do sexo masculino);
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Ser licenciado em Letras ou Matemática ou estar cursando (do 3º período em diante).

5. DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntaria (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de R\$ 400,00.

6. ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

São atribuições do Voluntário do Programa Brasil na Escola:

- 6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa designada na Unidade Educacional;
- 6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 6.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive, efetuando o controle de frequência;
- 6.4. Acompanhar as turmas na condução das atividades para diminuir os índices de reprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- 6.5. Elaborar e apresentar à coordenação relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente e com comprovação de recibo de ressarcimento de despesas;
- 6.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 6.7. Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- 6.8. Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.9. O voluntário do Programa Brasil na Escola não deve ser substituto do professor regente.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.2. As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 08 de abril de 2022;
- 7.3. O Resultado Final será divulgado até o dia 20 de abril de 2022;
- 7.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 06/04/2022 a 08/04/2022 das 08h00min às 14h00min.
- 7.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- RG (frente e verso) ou CNH (frente e verso);
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Diploma para candidatos graduados ou comprovante de matrícula para estudantes do curso de Matemática ou Língua Portuguesa;
 - Curriculum Vitae e cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre;
 - Para título de CLASSIFICAÇÃO (ver Tabela 1, no item 8.3), documentos que comprovem: experiência como professora dos Anos Finais (Língua Portuguesa ou Matemática);
- 7.6. As informações contidas na ficha de inscrição, bem como os documentos enviados, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à coordenação o direito de anular a
- 7.7. Inscrição em caso de suspeita de fraude ou de não comprovação de alguma informação;
- 7.8. Não serão aceitos documentos enviados após o ato da inscrição;
- 7.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que não atendam às exigências do Edital.

8. SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão da Seleção para Voluntários do Programa Brasil na Escola, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo. A seleção se dará em duas (02) etapas: análise curricular e entrevista com o candidato.

8.1. A análise curricular será feita com base na Tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Licenciado em Matemática ou Licenciado em Língua Portuguesa	03 pontos
Graduando em Matemática ou Língua Portuguesa	02 pontos
Ter participado de estágio supervisionado na área de matemática ou Língua Portuguesa	01 a 03 pontos (por tempo de experiência)
Experiência como professor (mín. 06 meses)	01 a 03 pontos (por tempo de experiência)

8.2. Caso haja empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo à Unidade Educacional.
- b) Caso permaneça o empate, será selecionado o que tenha a maior idade.

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, passando a compor o banco de dados dos voluntários do Programa Brasil na Escola, sendo convocados de acordo com a demanda do Programa.

9. LOTAÇÃO

9.1. A lotação acontecerá de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade do candidato, conforme a demanda das Unidades Educacionais;

9.2. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com

9.3. Deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação desses candidatos;

9.4. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem serviço ao Programa Brasil na Escola.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Brasil na Escola;

10.2. O Voluntário selecionado para desenvolver as atividades terá carga horária semanal mínima de 4h;

10.3. A quantidade de turmas de cada Voluntário dependerá do número de alunos da escola/turmas, do planejamento para a atuação e da disponibilidade de tempo do voluntário;

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial (via Google Meet ou presencial), ocasião em que procederão orientações acerca da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário;

10.5. Voluntário poderá ser desligado a qualquer momento, em caso de: (1) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; (2) prática de atos de indisciplina; (3) desabonadores de conduta pessoal e profissional;

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Angical do Piauí-PI.


BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
Rua Agnelo Ferreira, S/N – Bairro Wall Ferraz, CEP: 64.410-000.
FONE: 86 3298-1381 – EMAIL: sec.educ.munic@hotmail.com

ANEXOS I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do Edital	04/04/2022
Inscrições	06/04/22 a 08/04/22
Análise de Títulos	11/04/22
Entrevista	12/04/22
Resultado Preliminar	18/04/22
Recurso	19/04/22
Resultado Final	20/04/22

Bruno Ferretra Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de
Angical do Piauí
CPF: 003.673.103-09

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS OFERTADAS POR ATIVIDADES

UNIDADE ESCOLAR IRISMAR FREITAS (CENTRO)		
Nº	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Língua Portuguesa	02
02	Matemática	02

UNIDADE ESCOLAR FRANCELINO PEREIRA		
Nº	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Língua Portuguesa	01
02	Matemática	01


Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de
Angical do Piauí
CPF: 003.673.103-09

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

O currículo apresentado deve seguir **RIGOROSAMENTE** esta estrutura.

1. DADOS PESSOAIS		
1.1.NOME COMPLETO		
1.2.DATA DE NASCIMENTO		
1.3.RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO:
1.4.CPF		
1.5.EMAIL		
1.6.TELEFONE(S)		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1.DOUTORADO		
NOME DO CURSO		
INSTITUIÇÃO		
2.2.MESTRADO		
NOME DO CURSO		
INSTITUIÇÃO		
2.3.ESPECIALIZAÇÃO		
NOME DO CURSO		
INSTITUIÇÃO		
2.4.GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO		
INSTITUIÇÃO		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
4. CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (cursos, seminários, fóruns, conferências, simpósios, colóquios, congressos, etc.), com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.		

Angical do Piauí - PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de
Angical do Piauí
CPF: 003.673.103-09

ANEXO IV
CURRÍCULO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – ANO
LETIVO 2022

Eu _____
RG _____ CPF _____ declaro que
entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura de Matemática ou Língua Portuguesa	
Declaração de Graduando - Cursos de Matemática ou Língua Portuguesa	
Experiência como professor (mín. 06 meses)	
Declaração de estágio supervisionado na área de matemática ou Língua Portuguesa	
Total de Pontuação	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Angical do Piauí-PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de
Angical do Piauí
CPF: 003.673.103-09

ANEXO V

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no
(a) _____, portador do
CPF _____, carteira de identidade nº _____
_____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a
contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em
escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e
prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus
ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do
referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício,
nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Angical do Piauí-PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)


Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de
Angical do Piauí
CPF: 003.673.103-09

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA
ESCOLA – EDITAL Nº 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____		
NOME:		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		
EMAIL:		

Angical do Piauí - PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA
ESCOLA – EDITAL Nº 01/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME:	
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:	

Angical do Piauí - PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela inscrição


Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de
Angical do Piauí
CPF: 003.673.103-09